

# Informe de Previdência Social

**04/2022**

Vol. 34 – Nº 04

**Artigo**

*Sustentabilidade da Previdência I:  
Definições e Indicadores  
Demográficos e Financeiros*

**Nota Técnica**

*Resultado do RGPS: Mar/2022*

**MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

José Carlos Oliveira

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Lúcio Rodrigues Capelletto

**SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA**

Marina Brito Battilani

**SUBSECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Rogerio Nagamine Costanzi

**COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS**

Otávio José Guerci Sidone

**CORPO TÉCNICO**

Andrea Velasco Rufato

Eduardo da Silva Pereira

Nilton Antônio dos Santos

**ELABORAÇÃO**

Eduardo da Silva Pereira

**REVISÃO**

Otávio José Guerci Sidone

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP, de responsabilidade da Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

**Correspondência**

Ministério do Trabalho e Previdência - MTP• Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011.

E-mail: [cgepmmps@economia.gov.br](mailto:cgepmmps@economia.gov.br)

# SUMÁRIO

<b>SUSTENTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA I: DEFINIÇÕES E INDICADORES DEMOGRÁFICOS E FINANCEIROS .....</b>	<b>4</b>
1.    Introdução.....	5
2.    Sustentabilidade da Previdência: Conceitos .....	6
3.    Indicadores de Sistemas Previdenciários .....	7
4.    Indicadores Demográficos e Financeiros para Aferir Sustentabilidade .....	8
5.    Despesa Previdenciária como Proporção do PIB .....	9
6.    Considerações Finais .....	11
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MARÇO / 2022 .....</b>	<b>14</b>
1.    Resultado Agregado do Regime Geral de Previdência Social .....	14
2.    Resultados por Clientela Urbana e Rural.....	15
3.    Receitas Correntes .....	18
4.    Receitas de Medidas de Recuperação de Créditos .....	19
5.    Benefícios Emitidos e Concedidos .....	21
<b>ANEXO I.....</b>	<b>26</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>28</b>



# ARTIGO

---

**Sustentabilidade da  
Previdência I: Definições  
e Indicadores  
Demográficos e  
Financeiros**

*Sidone et al*

# SUSTENTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA I: DEFINIÇÕES E INDICADORES DEMOGRÁFICOS E FINANCEIROS

Otávio José Guerci Sidone<sup>1</sup>

Rogério Nagamine Costanzi<sup>2</sup>

Eduardo da Silva Pereira<sup>3</sup>

Alexandre Zioli Fernandes<sup>4</sup>

## 1. Introdução

Os sistemas previdenciários são elementos fundamentais no Estado de Bem-Estar contemporâneos, e suas diferentes dimensões são avaliadas continuamente ao redor do mundo. Dentre elas, recomenda-se avaliação das dimensões de cobertura, adequação e sustentabilidade do sistema. Ainda que os aspectos de cobertura e adequação sejam absolutamente fundamentais por avaliarem o alcance do sistema em relação aos indivíduos expostos aos riscos sociais e aspectos como o nível de benefícios recebidos pelos indivíduos, a dimensão de *sustentabilidade* ganhou destaque nas décadas recentes, principalmente em meio aos desafios impostos pela transição demográfica caracterizada pelo processo de envelhecimento populacional.

Em meio ao necessário aprimoramento e adaptação das políticas previdenciárias, é notável a busca pela otimização dos diferentes objetivos e avaliação de eventuais modificações em todas suas dimensões. Como exemplo, é

comum o argumento de que a inclusão de novos contribuintes à previdência seria, além de desejada do ponto de vista de maior cobertura, também desejada para garantir maior sustentabilidade ao sistema. No entanto, tal raciocínio apresenta-se falacioso, na medida em que os novos entrantes contribuintes serão os beneficiários num futuro próximo. Assim, se o sistema for desequilibrado e mantidas as regras vigentes de acesso e cálculo dos benefícios, a presença de um maior número de segurados pode ter implicações sobre o aumento da arrecadação no curto prazo, mas, no longo prazo, os problemas de sustentabilidade seriam acentuados.

Dessa maneira, torna-se imperioso desenvolver uma maior compreensão da dimensão da sustentabilidade dos sistemas previdenciários públicos, principalmente naqueles financiados por repartição, bem como do universo de indicadores utilizados pela literatura especializada na avaliação dessa dimensão.

<sup>1</sup> Auditor Federal de Finanças e Controle da STN/ME. Doutorando em Economia pela UnB e mestre e bacharel em Economia pela USP e mestre em Direção e Gestão de Planos e Fundos de Pensão pela Universidade de Alcalá/Espanha e pela Organização Ibero-americana de Seguridade Social (OISS). Atua como Coordenador-Geral de Estudo Previdenciários na Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

<sup>2</sup> Mestre em Economia pelo IPE/USP e em Direção e Gestão de Sistemas de Seguridade Social pela Universidade de Alcalá/Espanha e pela Organização Ibero-americana de Seguridade Social (OISS). Doutorando em Economia pela Universidade Autônoma de Madrid. O autor teve passagens pelo Ministério da Previdência Social (assessor especial do Ministro, Diretor do Departamento do RGPS e Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários), Ministério do Trabalho e Emprego (assessor especial do Ministro e Coordenador-Geral de Emprego e Renda), Ministério do Desenvolvimento Social, IPEA (Coordenador de Seguridade Social) e OIT. Foi membro do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI). Ganhador do Prêmio Interamericano de Proteção Social (2º lugar) da Conferência Interamericana de Seguridade Social (CISS) em 2015 e do Prêmio SOF de Monografia (2º lugar) do Ministério do Planejamento/ESAF em 2016. Foi Presidente do Cone Sul da Conferência Interamericana de Seguridade Social (CISS) e Vice-Presidente da Comissão de Adultos Mayores da Conferência Interamericana de Seguridade Social (CISS). (E-mail: rogerio.costanzi@uol.com.br).

<sup>3</sup> Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Mestre em Direção e Gestão dos Sistemas de Seguridade Social pela Universidade de Alcalá/Espanha e pela Organização Ibero-americana de Seguridade Social (OISS) e economista pela UFMG. Atualmente em exercício na Coordenação Geral de Estudos Previdenciários da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência.

<sup>4</sup> Mestre em Economia pela EPGE/FGV-RJ. Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da Secretaria de Previdência e professor da FATECS/CEUB-DF.

## 2. Sustentabilidade da Previdência: Conceitos

O conceito de sustentabilidade quando aplicado à sustentabilidade fiscal e, em especial, à dívida pública, está associado à capacidade ou disposição de um governo de honrar seus compromissos, ainda que tenha um horizonte de tempo infinito para isso. Todavia, a natureza desse conceito dificulta uma medida única e objetiva que determine a sustentabilidade de determina política, sendo necessários um conjunto de indicadores capazes de auxiliar na construção da convicção sobre a capacidade do governo em honrar seus compromissos (COSTA, 2009). Nesse sentido, a definição teórica e operacional de sustentabilidade não é simples, e a literatura econômica apresentou diferentes condições para a sustentabilidade, desde uma taxa de imposto não-crescente a uma restrição orçamentária descontada intertemporal (FRANCO et. al., 2012).

No debate sobre as regras fiscais na União Europeia, ainda que exista consenso generalizado sobre a necessidade de dar mais atenção à dívida pública e à sustentabilidade fiscal, a dinâmica previdenciária tem recebido destaque crescente para a avaliação da sustentabilidade fiscal como um todo dos países (FRANCO et. al., 2012).

A Organização Internacional do Trabalho – OIT destaca a sustentabilidade financeira, fiscal e econômica como um dos princípios de desenho da política previdenciária recomendados. Segundo a organização, a sustentabilidade pode ser definida como a capacidade atual e futura da economia de fazer frente aos custos da segurança social. Dessa maneira, a garantia da sustentabilidade é um desafio permanente para o Estado no exercício da sua responsabilidade de assegurar um sistema de proteção social abrangente e funcional. A manutenção da sustentabilidade do sistema exige a tomada de todas as medidas necessárias, incluindo a realização periódica dos estudos atuariais necessários e a introdução, quando necessárias, de reformas paramétricas para garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário. De acordo com a Recomendação nº 202 da OIT, o Estado também é responsável por garantir a sustentabilidade dos sistemas nacionais de segurança social tendo em vista, entre outros fatores, as mudanças demográficas.

As publicações do Banco Mundial também costumam avaliar essa importante dimensão da política previdenciária. Como exemplo, Holzmann et al. (2008) define um sistema sustentável como aquele financeiramente saudável e que pode ser mantido ao longo de um futuro previsível sob conjunto de premissas razoáveis. Já Mercer (2021) elabora seus indicadores sintéticos a partir do entendimento de que a dimensão de sustentabilidade busca mensurar diversos indicadores que influenciam a probabilidade de que o sistema previdenciário corrente seja capaz de fornecer benefícios no futuro.

Segundo Devesa-Carpio et al. (2020), existem muitas maneiras de definir a sustentabilidade de um sistema previdenciário. A partir de uma ampla revisão da literatura, os autores também ressaltam que a concepção de sustentabilidade muitas vezes envolve o uso de diferentes conceitos e terminologias, como viabilidade e solvência, inclusive com interpretações mais extremas que concluem sobre ser desnecessária a avaliação da sustentabilidade de um sistema previdenciário público, a partir do entendimento de que a sustentabilidade seria garantida por definição por se tratar de um problema político e não econômico. No entanto, a definição mais conhecida é sustentabilidade financeira ou de caixa, que surge quando se comparam as receitas de caixa e as despesas do sistema previdenciário em um determinado horizonte de tempo, geralmente um ano. Esta definição está totalmente relacionada com a equação financeira, ou orçamento equilibrado, que caracteriza qualquer sistema financiado por repartição simples que iguala as receitas e despesas. No entanto, se essa igualdade fosse necessariamente cumprida anualmente, isso exigiria aumentos ou diminuições anuais dos valores médios dos benefícios ou do nível das contribuições, o que torna justificável que o equilíbrio orçamentário não seja alcançado anualmente, mas ao longo de maiores períodos de tempo, sendo, assim, suavizados pela dinâmica econômica. Nesse sentido, com o intuito de mitigar os efeitos dos ciclos econômicos sobre a dinâmica fiscal do sistema, os países com sistemas financiados por repartição optaram por criar um *fundo de reserva* que lhes permita acumular superávits nas fases altas do ciclo econômico para pagar os déficits na parte inferior do ciclo, regime de financiamento comumente denominado por *repartição com capitais de cobertura*.

Logo, verifica-se que a identificação de um deficit é uma medida extremamente limitada da sustentabilidade da previdência social baseados em repartição, pois pode ser interpretada, *a priori*, como uma simples necessidade de ajuste no nível da receita. Contudo, quando avaliada conjuntamente a outros elementos, como, por exemplo,

altas alíquotas de contribuição e processo de envelhecimento populacional, verifica-se que o problema presente revela um cenário mais amplo de dificuldades de financiamento e, assim, desafios de sustentabilidade ao sistema.

### 3. Indicadores de Sistemas Previdenciários

Dentre os indicadores mencionados pela literatura especializada sobre a sustentabilidade da política econômica e da dívida pública, destacam-se (ii) testes de estacionariedade da dívida, (ii) avaliação do patrimônio líquido do governo e gerenciamento de ativos e passivos e (iii) avaliação da trajetória da relação dívida/PIB. Esse último, amplamente utilizado pelos agentes econômicos e organismos internacionais, consiste num indicador importante de solvência, pois leva em conta a magnitude da dívida em relação à evolução do tamanho da economia e do total de recursos que essa economia é capaz de produzir (COSTA, 2009).

Além da dificuldade conceitual, diversos autores destacam a dificuldade ainda maior quanto à operacionalização de indicadores. Por exemplo, existem dificuldades em relação à definição das variáveis mensuradas, como os conceitos de dívida bruta ou líquida ou a maneira pela qual o deficit deve ser medido. Ademais, ainda que a sustentabilidade possa ser mensurada pela estabilidade da relação dívida/PIB, inexiste consenso sobre o nível desejável para a garantia da sustentabilidade, sendo necessários outros indicadores e teorias para avaliar a dívida pública e outras dimensões de política econômica (FRANCO et. al., 2012).

Em relação à dimensão de sustentabilidade dos sistemas previdenciários, a literatura especializada e os organismos internacionais apresentam diversas perspectivas.

Publicações do Banco Mundial definem três grupos de indicadores de um sistema previdenciário: (i) ambiente, (ii) desenho, e (iii) desempenho. Os indicadores de ambiente incluem por exemplo os indicadores demográficos e de mercado de trabalho. Os indicadores de desenho estão relacionados à critérios como forma básica dos benefícios (benefício definido, contribuição definida ou algum arranjo híbrido, como o de contas nacionais), forma de

financiamento (repartição simples, total ou parcial ou capitalização plena) e forma de gestão (pública ou privada). Dentre os indicadores de desempenho, destacam-se indicadores de cobertura (membros ativos, beneficiários), adequação (exemplo: taxas de reposição teóricas e empíricas), impactos distributivos (exemplo: taxas de custo e benefício para trajetórias distintas), eficiência econômica, (ex: incentivos para aposentadoria, idade efetiva de aposentadoria), eficiência administrativa (ex., taxas administrativas de planos de previdência complementar), segurança (ex., risco de investimento, risco biométrico), desempenho financeiro (ex., retornos sobre o investimento de fundos de pensão) e sustentabilidade financeira (WHITEHOUSE, 2015). Em relação à dimensão de sustentabilidade financeira, são apresentadas duas medidas de fluxo: projeção da despesa previdenciária (em % PIB) e da arrecadação previdenciária (em % PIB); e duas de estoque: dívida implícita previdenciária (em % PIB) e valor presente das contribuições futuras (% PIB).

Já a OCDE monitora as finanças de sistemas previdenciários dos países membros a partir de comparações entre os seguintes indicadores: nível das contribuições previdenciárias obrigatórias (em % PIB e como participação da arrecadação total do governo); despesa previdenciária (em % PIB e como participação na despesa total do governo) e projeções de longo prazo da despesa previdenciária (OECD, 2021). Por sua vez, a Comissão Europeia produz um relatório de envelhecimento a cada três anos, utilizando como principais indicadores tanto despesa previdenciária (em % do PIB) como também a razão de dependência dos idosos, calculando esses indicadores para todos os países membros e um horizonte temporal de cerca de 50 anos (DEVESA-CARPIO et. al., 2020).

A existência de indicadores para diversos aspectos da política previdenciária deu origem aos denominados

indicadores sintéticos ou compostos, cuja importância tem crescido na literatura. Esses indicadores têm a nítida vantagem de reunir um conjunto de índices relevantes para medir diferentes características de um sistema previdenciário, embora possuam desvantagens em relação às seguintes escolhas subjetivas: seleção dos indicadores de partida, forma de agrupá-los, utilização ou não de um método de padronização dos dados, procedimento de ponderação das informações fornecidas por cada indicador e forma de agregação dessas informações.

Dentre os principais indicadores sintéticos, o *Índice de Sustentabilidade* da Allianz-Pension segue uma metodologia de cálculo a partir de três subindicadores, os quais são combinados em uma única pontuação final (indicador varia de 1 a 10, sendo a nota diretamente proporcional à sustentabilidade). As três dimensões dos subindicadores e os indicadores computados são:

- Demografia: (i) razão de dependência demográfica;
- Sistema previdenciário: (i) nível de benefícios do 1º pilar; (ii) cobertura da força de

trabalho; (iii) idade de aposentadoria legal e efetiva; (iv) existência de pilar financiado por capitalização (e proporção dos ativos no PIB);

- Finanças Públicas: (i) nível da despesa previdenciária (em % do PIB); (ii) nível da dívida pública (em % do PIB); (iii) necessidade de assistência social.

Já Mercer (2021) considera a dimensão sustentabilidade como uma das três que compõem seu indicador sintético, o *Global Pension Index*, índice anual publicado desde 2009, abrangendo 27 países e quase 60% da população mundial. Na composição do indicador sintético, a dimensão sustentabilidade possui 35% de peso e é somada as outras duas dimensões de adequação e integridade, as quais possuem peso de 40% e 25% no indicador, respectivamente. Dentre os indicadores da dimensão de sustentabilidade, estão: despesa previdenciária, demografia, cobertura, ativos totais, dívida pública e crescimento econômico.

## 4. Indicadores Demográficos e Financeiros para Aferir Sustentabilidade

A *razão de dependência de idosos (RD)*, também denominada *índice de dependência econômica dos idosos*, é um dos indicadores mais utilizados por países individualmente para avaliar a sustentabilidade do sistema previdenciário e computa o número de pessoas com 65 anos ou mais (população inativa) e o número de pessoas em idade ativa<sup>5</sup>. Logo, possui o objetivo de apresentar uma visão geral sobre a estrutura demográfica de determinada população: conforme aumenta a expectativa de vida e diminui o número médio de filhos, maior se torna o desafio de sustentabilidade da previdência social.

A *taxa de cobertura dos idosos* consiste na comparação do número de beneficiários idosos em relação ao total de idosos de determinada população. Por sua vez, a *proporção de contribuintes* também é indicador importante, a qual pode ser definida como a relação entre o número de contribuintes em relação ao número total de pessoas em idade ativa ou trabalhadores ocupados.

Já a *razão de dependência previdenciária (RDP)* é mais específica do que a RD, na medida em que computa o número de pessoas beneficiárias (trabalhadores inativos) sobre o número de contribuintes (trabalhadores ativos), trazendo, assim, um indicador mais próximo à dinâmica fiscal de sistema previdenciário financiado por repartição. No entanto, é bastante influenciado por elementos mais conjunturais da dinâmica previdenciária, relativos à evolução mercado de trabalho, principalmente associados à arrecadação, a densidade contributiva, participação das mulheres, entre outros.

A relação do RDP com a sustentabilidade é direta. Como exemplo, caso as regras de elegibilidade aos benefícios sejam mais flexíveis, é esperado um maior número de beneficiários e, portanto, maior RDP, contribuindo para maiores dificuldades em termos de sustentabilidade.

<sup>5</sup> Usualmente, o conceito de população em idade ativa abrange o intervalo etário de 15 a 64 anos, ainda que existam variações, a depender de cada país ou do que se pretende mensurar.

Além dos indicadores demográficos, a literatura utiliza diversos indicadores financeiros para a avaliação da sustentabilidade de sistemas previdenciários.

A taxa de reposição (TR) é o indicador amplamente utilizado pela Comissão Europeia, OCDE e outros organismos internacionais para comparações entre países, ainda que seja indicador mais próximo à dimensão de adequação de um sistema previdenciário, possuindo o objetivo de medir em que medida o benefício repõe a renda do trabalho.

No nível individual, a TR costuma ser definida como a razão entre o valor do benefício e uma medida de rendimento anterior à aposentadoria (último salário ou média recente). Já no agregado, a TR pode ser definida como a razão entre o valor médio dos benefícios previdenciários e o valor médio dos salários de contribuição. Em termos da dimensão de adequação ou suficiência, quando maior o indicador, maior o atingimento do objetivo de proteção à pobreza por parte do sistema. Em termos de equidade, o objetivo redistributivo intrageracional do sistema é atingido conforme os indivíduos de menores remunerações apresentem maiores TR relativamente aos mais favorecidos.

Já em relação à dimensão de sustentabilidade, pode-se afirmar que quanto mais generosas as fórmulas de benefício, maior deve ser a TR e menor a perspectiva de sustentabilidade do sistema. Contudo, é perfeitamente

possível que outros fatores como o crescimento dos salários e a evolução do número de aposentados compensem uma TR elevada, de maneira que o sistema fique sustentável, o que torna a TR, quando avaliada individualmente, indicador não suficiente para a avaliação da sustentabilidade de um sistema (DEVESA-CARPIO et. al., 2020).

Já a *taxa interna de retorno* (TIR) é um dos indicadores mais utilizados pelo meio acadêmico, principalmente por pesquisadores da área financeira e atuarial. Basicamente, o indicador avalia a rentabilidade real, em termos financeiro-atuariais, das contribuições efetuadas ao sistema previdenciário quando comparadas aos benefícios recebidos.

Dentre as dificuldades de sua operacionalização, destaca-se a exigência grande de dados de forma a abranger todo o período contributivo e de inatividade de todos os beneficiários, o que torna comum a avaliação da TIR a partir de uma amostra de indivíduos. Também é comum a avaliação da TIR somente levando-se em conta o benefício de aposentadoria, e não para o conjunto de todos os benefícios oferecidos pelos planos previdenciários. Em relação à sustentabilidade, a determinação da rentabilidade que sistema oferece aos seus participantes permite sua comparação com o crescimento econômico, sendo a sustentabilidade inferida quando TIR for no máximo igual ao crescimento do PIB (DEVESA-CARPIO et. al., 2020).

## 5. Despesa Previdenciária como Proporção do PIB

A projeção da despesa (*como proporção do PIB*) é entendida por muitos como um indicador global adequado para a avaliação da sustentabilidade do sistema previdenciário, uma vez que este indicador fornece o peso do regime de previdência social na economia, ou seja, apresenta uma perspectiva sobre a evolução das despesas do regime em relação ao valor total de bens e serviços produzidos no país, possibilitando, assim, um retrato da capacidade da economia de manter o funcionamento do sistema no longo prazo. Alguns autores como Devesa-Carpio et al. (2020) definem como indicador de equilíbrio do fluxo previdenciário a projeção tanto da despesa como da arrecadação previdenciária (em % do PIB), avaliando a insustentabilidade no caso das despesas superarem a receita. Todavia, é comum a atenção especial à dinâmica da

despesa previdenciária, sobre o pressuposto de que a receita possuirá trajetória de crescimento alinhada à evolução da economia como um todo.

A aplicação desse indicador é ampla, na medida em que a maioria dos países desenvolveram modelos para projetar suas despesas previdenciárias, ainda que tenha sido evolução recente já que até meados da década de 1990, a disponibilidade de projeções era muito desigual e com qualidade insatisfatória. As projeções normalmente são feitas para períodos de 30 a 50 anos (embora ocasionalmente se estendam para 75 anos, período em que usualmente as trajetórias apresentam algum grau de convergência) e incluem um cenário de linha de base que representa a continuação das políticas atuais, particularmente no que diz respeito à legislação

previdenciária (em termos de condições de elegibilidade e valor dos benefícios) e cenários alternativos para variáveis econômicas e demográficas relevantes (cenários de baixa e alta população, e cenários de maior e menor crescimento da produtividade, cenário de menor taxa de desemprego, cenários de menor e maior taxa de juros). Isso torna o indicador também usualmente utilizado para avaliar os efeitos de reformas previdenciárias. Ressalta-se também que a maioria dos países atualizam regularmente suas projeções de longo prazo para levar em conta as mudanças na legislação, no contexto econômico e no cenário demográfico (FRANCO et. al., 2012; DEVESA-CARPIO et. al., 2020).

É importante a compreensão da natureza distinta entre as projeções de despesas previdenciárias (indicador de fluxo) e de passivos ou responsabilidades previdenciárias (indicador de estoque), visto que esses fornecem diferentes indicações sobre o futuro dos regimes previdenciários. Por um lado, as projeções de despesas são um conceito de fluxo, de maneira que não exigem nenhum desconto, mas devem ser comparados com um denominador relevante, como o PIB. Por sua vez, os passivos previdenciários referem-se a um conceito de estoque, sendo calculados a partir do desconto de fluxos futuros. Nesse sentido, a escolha do indicador muitas vezes é condicionada pela questão a ser examinada.

A principal vantagem desses últimos indicadores financeiros de fluxo que projetam a despesa e a arrecadação, como proporção do PIB, é a utilização de grupos abertos, ou seja, com novos entrantes ou segurados sendo incorporados com o passar do tempo, o que permite a análise de sustentabilidade do sistema através de estudo de equilíbrio do fluxo de benefícios previdenciários e contribuições.

A partir do pressuposto de que a arrecadação irá se manter estável, como proporção do PIB, atenção especial se volta à evolução da despesa. Assim, para muitos autores, a avaliação da evolução da despesa previdenciária (em % do PIB) fornece indicação clara sobre a sustentabilidade do sistema, sendo elemento essencial para o desenho eficiente e a gestão da política previdenciária. Por um lado, projeções que indicam um aumento significativo das despesas futuras necessariamente desencadeiam a discussão sobre a necessidade de reformas. Por outro, a falta de projeções pode permitir que as reformas sejam evitadas ou adiadas.

No caso do Brasil, o principal argumento utilizado em defesa da reforma discutida entre 2016 e 2019 consistiu na avaliação de que o processo de envelhecimento populacional bastante acelerado em curso no país implicaria a redução da relação entre ativos e inativos, dificultando a sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sistema público financiado por repartição simples. A Nova Previdência, aprovada no fim de 2019 como Emenda Constitucional 103/2019, foi fundamental para resgatar a sustentabilidade da previdência social no Brasil, na medida em que, no médio prazo, espera-se que na próxima década a despesa mantenha-se estável como proporção do PIB. Antes da reforma, as projeções de longo prazo encaminhadas anualmente ao Congresso Nacional no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO, apontavam para uma despesa em 2060 da ordem de 17% do PIB. Agora, segundo as projeções mais atualizadas, essas mostram despesa do RGPS em 12,5% do PIB em 2060, o que evidencia uma melhora da sustentabilidade do sistema.

Dentre as desvantagens do indicador da despesa previdenciária, destaca-se a complexidade dos cálculos, muitas vezes decorrentes da utilização de sistemas abertos (novos entrantes), o que exige tratamento quanto à sobreposição de múltiplas gerações. Metodologicamente, normalmente são empregadas as recomendações de boas práticas em atuária em segurança social, por meio de elementos da técnica atuarial, como probabilidades de sobrevivência, e definição de um grande número de suposições sobre tendências demográficas, variáveis econômicas e comportamento individual, tais como a evolução das taxas de participação na força de trabalho, de desemprego, de concessão de benefícios, entre outros.

As projeções tratam de simular a evolução de um cenário futuro, por definição incerto, e é fundamental que elas tenham credibilidade perante a sociedade para que sejam úteis. Assim, caso as projeções das obrigações previdenciárias de longo prazo sinalizem a necessidade de reformas, a credibilidade dessas projeções será condição necessária para tornar as reformas politicamente viáveis. Nesse sentido, Franco et al (2021) destacam também aspectos organizacionais relativos à elaboração das projeções de despesas, como sua regularidade e necessidade de transparência das projeções por meio de

relatórios com o detalhamento das fontes de dados e hipóteses utilizadas.

## 6. Considerações Finais

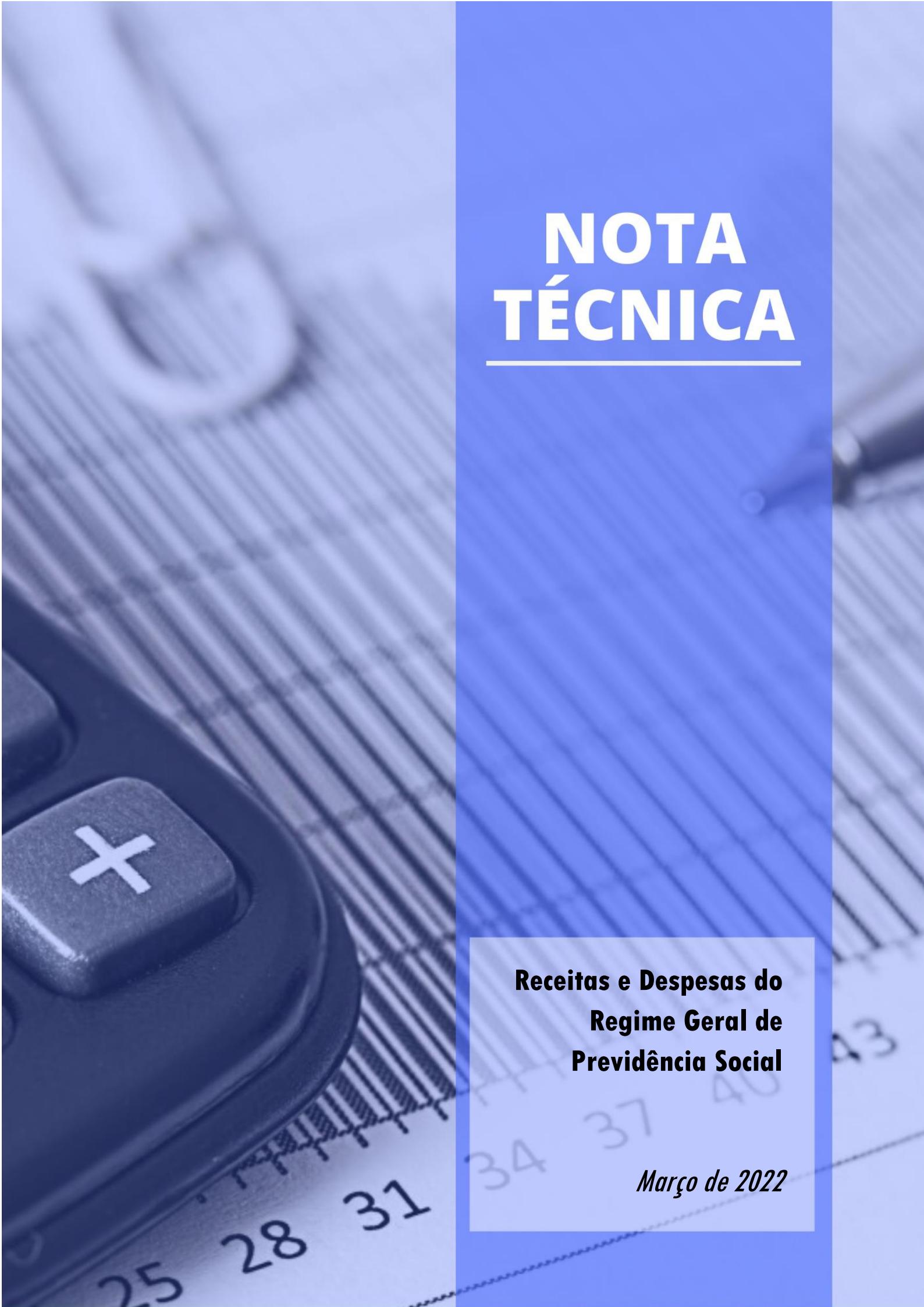
Este artigo revisou as diferentes definições de sustentabilidade de um sistema previdenciário e os principais indicadores utilizados para seu monitoramento.

Além de indicadores demográficos e financeiros apresentados, as projeções de despesa previdenciária foram apresentadas como o indicador mais adequado para a análise da sustentabilidade dos sistemas previdenciários, principalmente aqueles financiados por repartição e com arranjo predominantemente de benefício-definido.

Nesse sentido, é recomendável que sejam produzidos e publicados o maior número de indicadores relacionados à dimensão de sustentabilidade de um sistema previdenciário, o que permitiria aos gestores da política previdenciária a melhor tomada de decisão e também melhoraria a credibilidade e confiança dos cidadãos no sistema como um todo. Especificamente em relação às projeções de despesa, é desejável o aprimoramento na qualidade das projeções efetuadas, as quais também permitiriam melhoria da qualidade das estimativas dos passivos previdenciários, como a dívida implícita.

## REFERÊNCIAS

- COSTA, C. E. E. L. DA. Sustentabilidade da dívida pública. In: **Dívida Pública: a experiência brasileira**. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional/ Banco Mundial, 2009. p. 81–100.
- DEVESÀ-CARPIO, J. E.; ROSADO-CEBRIAN, B.; ÁLVAREZ-GARCÍA, J. Sustainability of public pension systems. In: **Economic Challenges of Pension Systems: A Sustainability and International Management Perspective**. [s.l.] Springer International Publishing, 2020. p. 125–154.
- FRANCO, D.; MARINO, M. R.; ZOTTERI, S. Pension Expenditure Projections, Pension Liabilities and European Union Fiscal Rules. **SSRN Electronic Journal**, n. November, 2012.
- HOLZMANN, R.; PALACIOS, R.; ZVINIENE, A. On the economics and scope of implicit pension debt: An international perspective. **Empirica**, v. 28, n. 1, p. 97–129, 2001b.
- \_\_\_\_\_. Reporting the implicit pension debt in low- and middle-income countries. **Pensions: An International Journal**, v. 6, n. 4, p. 355–384, 2001a.
- HOLZMANN, R.; PAUL, R.; DORFMAN, M. **Pension Systems and Reform Conceptual FrameworkWorld Bank SP Discussion Paper**. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <<http://siteresources.worldbank.org/SOCIALPROTECTION/Resources/SP-Discussion-papers/Pensions-DP/0824.pdf>>.
- MERCER. **Pension reform in challenging times**. [s.l.: s.n.].
- OECD. **Pensions at a Glance 2021**. [s.l.] OECD, 2021.
- WHITEHOUSE, E. **Pension indicators: Reliable statistics to improve pension policymaking**: World Bank Pension Indicators and Database. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <[http://siteresources.worldbank.org/INTPENSIONS/Resources/395443-1311876774743/pallares-miralles%5C\\_whitehouse-pension%5C\\_indicators.pdf](http://siteresources.worldbank.org/INTPENSIONS/Resources/395443-1311876774743/pallares-miralles%5C_whitehouse-pension%5C_indicators.pdf)>.



# NOTA TÉCNICA

---

**Receitas e Despesas do  
Regime Geral de  
Previdência Social**

*Março de 2022*

# RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## MARÇO / 2022

Necessidade de Financiamento (em R\$ bilhões reais de mar/2022 - INPC)	
Acumulado no mês (mar/22)	20,2
Acumulado no Ano (2022)	56,3
Acumulado em 12 meses (abr/21-mar/22)	263,0

### 1. Resultado Agregado do Regime Geral de Previdência Social

A evolução financeira do Regime Geral de Previdência Social é mais bem compreendida quando se trabalha com valores reais, eliminando os efeitos da inflação. Dessa forma, na análise aqui efetuada, todos os valores são reais, atualizados para março de 2022 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. A arrecadação líquida total da Previdência Social foi, em março de 2022, de cerca de R\$ 41,4 bilhões, evidenciando um crescimento de 2,4% (+R\$ 967,6 milhões) frente ao mês anterior (fev/22) e de 7,4% (+R\$ 2,9 bilhões) em relação a março de 2021. As despesas com benefícios previdenciários atingiram R\$ 61,6 bilhões em março de 2022, registrando aumento de 2,5% (+R\$ 1,5 bilhão) em relação ao mês anterior (fev/22) e de 1,0% (+R\$ 620,8 milhões), na

comparação com março de 2021, o que resultou numa necessidade de financiamento total, em março de 2022, da ordem de R\$ 20,2 bilhões, conforme se pode ver na **Tabela 1**.

No acumulado de 2022 (até março), a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 122,6 bilhões e R\$ 178,8 bilhões, resultando numa necessidade de financiamento da ordem de R\$ 56,3 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2021, a arrecadação líquida cresceu 6,6% (+R\$ 7,5 bilhões), as despesas com benefícios previdenciários caíram 0,3% (-R\$ 550,6 milhões) e o déficit apresentou redução de 12,6% (-R\$ 8,1 bilhões).

**TABELA 1:** Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – mar/21, fev/22 e mar/22– Valores em R\$ milhões de mar/22 – INPC

Item	mar/21 (A)	fev/22 (B)	mar/22 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no ano		Var. %
						2021	2022	
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)</b>	<b>38.532,8</b>	<b>40.422,1</b>	<b>41.389,7</b>	<b>2,4</b>	<b>7,4</b>	<b>115.037,2</b>	<b>122.577,0</b>	<b>6,6</b>
<b>1.1. Receitas Correntes</b>	<b>39.220,0</b>	<b>40.938,2</b>	<b>41.847,0</b>	<b>2,2</b>	<b>6,7</b>	<b>118.541,8</b>	<b>125.407,6</b>	<b>5,8</b>
Pessoa Física	1.139,5	882,9	1.245,1	41,0	9,3	3.179,3	2.991,6	(5,9)
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1.878,7	44,3	40,8	(8,1)	(97,8)	5.496,0	181,4	(96,7)
SIMPLES - Repasse STN	4.520,2	4.941,6	5.135,4	3,9	13,6	14.789,0	16.405,2	10,9
Empresas em Geral	24.613,4	29.075,6	29.430,5	1,2	19,6	75.243,3	89.055,4	18,4
Setores Desonerados - DARF	930,1	926,6	937,9	1,2	0,8	3.007,2	3.067,1	2,0
Entidades Filantrópicas	400,7	16,3	14,9	(8,6)	(96,3)	1.162,6	50,3	(95,7)
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	3.700,7	3.837,9	3.764,1	(1,9)	1,7	9.875,7	10.333,7	4,6
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	410,0	209,2	163,4	(21,9)	(60,2)	1.655,8	546,0	(67,0)
Clubes de Futebol	5,7	0,6	0,6	2,7	(89,4)	11,4	3,4	(70,1)
Comercialização da Produção Rural	140,3	51,9	70,4	35,6	(49,8)	344,4	154,6	(55,1)
Retenção (11%)	1.027,5	546,7	632,0	15,6	(38,5)	2.726,2	1.582,4	(42,0)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	446,2	386,3	402,2	4,1	(9,9)	1.028,7	994,6	(3,3)
Outras Receitas	6,9	18,3	9,7	(47,0)	41,3	22,2	41,8	88,1
<b>1.2. Recuperação de Créditos</b>	<b>1.008,1</b>	<b>788,9</b>	<b>974,7</b>	<b>23,5</b>	<b>(3,3)</b>	<b>2.921,8</b>	<b>2.516,5</b>	<b>(13,9)</b>
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	1,8	13,1	4,1	(68,4)	133,4	7,6	44,7	484,7
Arrecadação / Lei 11.941/09	63,3	63,7	65,0	2,0	2,7	152,2	185,8	22,1
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	9,9	12,1	8,5	(29,5)	(14,2)	22,6	31,6	39,7
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	0,0	0,1	2,4	3.934,4	20.470,1	0,1	2,4	4.275,9
Depósitos Judiciais - Repasse STN	137,3	87,0	109,6	25,9	(20,2)	413,8	255,9	(38,2)
Débitos	25,5	32,7	42,5	30,0	66,3	77,6	102,1	31,7
Parcelamentos Convencionais	770,3	580,3	742,6	28,0	(3,6)	2.247,9	1.894,0	(15,7)
<b>1.3. Restituições de Contribuições</b>	<b>(5,6)</b>	<b>(8,3)</b>	<b>(2,9)</b>	<b>(65,0)</b>	<b>(47,7)</b>	<b>(28,1)</b>	<b>(15,7)</b>	<b>(44,0)</b>
<b>1.4. Transferências a Terceiros</b>	<b>(2.234,3)</b>	<b>(1.936,2)</b>	<b>(1.870,3)</b>	<b>(3,4)</b>	<b>(16,3)</b>	<b>(8.053,3)</b>	<b>(6.896,8)</b>	<b>(14,4)</b>
<b>1.5. Compensação da Desoneração - STN</b>	<b>544,7</b>	<b>639,5</b>	<b>441,2</b>	<b>(31,0)</b>	<b>(19,0)</b>	<b>1.655,0</b>	<b>1.565,4</b>	<b>(5,4)</b>
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>60.931,3</b>	<b>60.071,5</b>	<b>61.552,1</b>	<b>2,5</b>	<b>1,0</b>	<b>179.385,5</b>	<b>178.835,0</b>	<b>(0,3)</b>
Pagos pelo INSS	59.698,6	59.549,4	59.977,0	0,7	0,5	176.525,2	175.797,1	(0,4)
Sentenças Judiciais - TRF	1.232,7	522,1	1.575,1	201,7	27,8	2.860,3	3.037,8	6,2
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(22.398,5)</b>	<b>(19.649,4)</b>	<b>(20.162,4)</b>	<b>2,6</b>	<b>(10,0)</b>	<b>(64.348,4)</b>	<b>(56.258,0)</b>	<b>(12,6)</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MTP

## 2. Resultados por Clientela Urbana e Rural

Dadas as significativas diferenças estruturais entre os setores urbano e rural é necessário que o resultado previdenciário seja analisado segundo o que se denomina, na terminologia do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, clientelas urbana e rural.

Em março de 2022, a arrecadação líquida total urbana totalizou R\$ 40,7 bilhões, registrando um crescimento de 2,2% (+R\$ 883,5 milhões) em relação ao mês anterior (fev/22) e de 8,0% (+R\$ 3,0 bilhões) na comparação com março de 2021. Já a arrecadação líquida total rural foi de R\$ 708,1 milhões, evidenciando um

aumento de 13,5% (+R\$ 84,1 milhões), em relação ao mês anterior (fev/22), no entanto, registrou uma diminuição de 17,9% (-R\$ 154,5 milhões) quando comparada a março de 2021.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi da ordem de R\$ 49,1 bilhões em março de 2022, registrando um aumento de 2,9% (+R\$ 1,4 bilhão) em relação ao mês anterior (fev/22) e de 1,2% (+R\$ 582,9 milhões) em comparação a março de 2021. Já a despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, atingiu R\$ 12,5

bilhões em março de 2022, evidenciando um crescimento de cerca de 0,8% (+R\$ 96,2 milhões) em relação ao mês anterior (fev/22) e de 0,3% (+R\$ 37,9 milhões), quando comparada ao mês correspondente de 2021, conforme se pode observar na **Tabela 2**.

Em março de 2022, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento da ordem de R\$ 8,4 bilhões e R\$ 11,8 bilhões, respectivamente.

No acumulado de 2022, a arrecadação líquida urbana (incluída a arrecadação associada à Comprev) totalizou R\$ 120,5 bilhões, registrando aumento de 7,0% (+R\$ 7,9 bilhões) em relação ao mesmo período de 2021. Já a arrecadação rural atingiu cerca de R\$ 2,0 bilhão, refletindo uma redução de 17,9% (-R\$ 363,7 milhões) na mesma comparação. Já a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluídas as sentenças judiciais e Comprev) foram de R\$ 142,0 bilhões e R\$ 36,8 bilhões, nessa ordem, ou seja, caiu 0,3% (-R\$ 494,6 milhões) no meio urbano e 0,2% (-R\$ 55,9 milhão) no meio rural. Como resultado desses números a clientela urbana registrou uma necessidade de financiamento da ordem de R\$ 21,5 bilhões, uma redução de 28,1% (-R\$ 8,4 bilhões) em relação ao mesmo período de 2021. Já a clientela rural apresentou uma necessidade de financiamento de R\$ 34,7 bilhões, cerca de 0,9% (+R\$ 307,8 milhões) maior do que no mesmo período de 2021.

Os dados observados até o mês de março sugerem uma trajetória de recuperação das receitas do RGPS no ano. A expectativa explicitada na Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia de março de 2022 é de continuidade da recuperação o mercado de trabalho com ampliação do número de vínculos formais, ainda que com um aumento muito discreto da massa salarial real. Como o

comportamento do mercado de trabalho é central para a evolução da arrecadação das contribuições previdenciárias, a partir desses parâmetros é possível ter a expectativa de que continue a haver alguma recuperação da receita do RGPS ao longo desse ano. Isso é o que se observa nos três primeiros meses do ano, com um crescimento real da arrecadação da ordem de 6,5%. No que tange à despesa, a expectativa é de um crescimento moderado dessa despesa, em linha com as baixas taxas de crescimento vegetativo observadas nos últimos anos. A despesa no primeiro trimestre de 2022 sugere um comportamento favorável dessa variável, com redução real de cerca de 0,5% em relação ao mesmo período de 2021. Deve ser considerado ainda que o eventual aumento da velocidade de concessão de benefícios em análise pode levar a incremento nessa taxa de crescimento, com algum efeito na despesa esperada.

Em relação aos efeitos das ações adotadas para compensar os efeitos econômicos e sociais das medidas de combate à pandemia de COVID-19, pelo lado da arrecadação não se espera mais efeitos significativos tendo em vista o encerramento dessas ações. Pelo lado das despesas a ação que terá algum efeito é a antecipação do abono anual, que afeta o comportamento da despesa ao longo do ano, mas não altera o seu nível.

No entanto, outros elementos devem continuar a afetar a evolução da despesa em 2023, tais como: (i) aplicação das novas regras previdenciárias estabelecidas pela Emenda Constitucional (EC) 103/2019; (ii) alteração do nível de represamento dos requerimentos de benefícios; (iii) execução do Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade e o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, ambos instituídos pela Lei 13.846/2019.

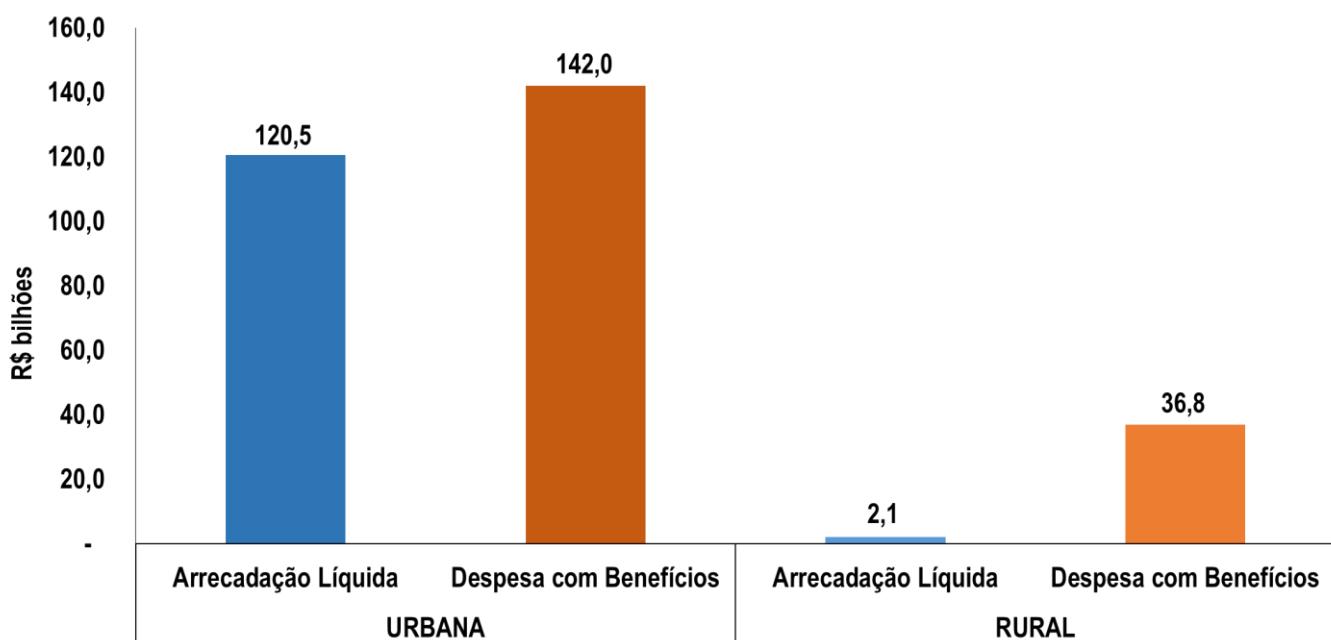
**TABELA 2:** Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2021 e 2022) – Resultado de mar/22 em R\$ milhões de mar/22 – INPC

Item	mar/21 (A)	fev/22 (B)	mar/22 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no ano		Var. %
						2021	2022	
<b>1. Arrecadação Líquida Total (1.1 + 1.2 )</b>	<b>38.532,8</b>	<b>40.422,1</b>	<b>41.389,7</b>	<b>2,4</b>	<b>7,4</b>	<b>115.037,2</b>	<b>122.577,0</b>	<b>6,6</b>
1.1 Arrecadação Líquida Total - Urbana	37.670,2	39.798,1	40.681,7	2,2	8,0	112.599,8	120.503,3	7,0
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	37.123,8	39.145,6	40.236,3	2,8	8,4	110.937,1	118.893,1	7,2
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento	544,7	639,5	441,2	(31,0)	(19,0)	1.655,0	1.565,4	(5,4)
1.1.3 Comprev	1,8	13,1	4,1	-	133,4	7,6	44,7	484,7
1.2 Arrecadação Líquida Total - Rural	862,6	624,0	708,1	13,5	(17,9)	2.437,4	2.073,7	(14,9)
<b>2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2)</b>	<b>60.931,3</b>	<b>60.071,5</b>	<b>61.552,1</b>	<b>2,5</b>	<b>1,0</b>	<b>179.385,5</b>	<b>178.835,0</b>	<b>(0,3)</b>
2.1 Despesa com Benefícios - Urbano	48.502,6	47.701,2	49.085,5	2,9	1,2	142.515,1	142.020,5	(0,3)
2.1.1 Benefícios Previdenciários Urbanos	47.344,0	47.064,0	47.615,0	1,2	0,6	139.778,9	138.976,7	(0,6)
2.1.2 Passivo Judicial - Urbano	980,5	414,2	1.255,0	203,0	28,0	2.271,2	2.412,2	6,2
2.1.3 Comprev	178,1	223,0	215,5	(3,3)	-	465,0	631,6	-
2.2 Despesa com Benefícios - Rural	12.428,7	12.370,3	12.466,6	0,8	0,3	36.870,4	36.814,5	(0,2)
2.2.1 Benefícios Previdenciários Rurais	12.176,5	12.262,4	12.146,4	(0,9)	(0,2)	36.281,3	36.188,9	(0,3)
2.2.2 Passivo Judicial - Rural	252,2	107,9	320,1	196,7	26,9	589,2	625,6	6,2
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(22.398,5)</b>	<b>(19.649,4)</b>	<b>(20.162,4)</b>	<b>2,6</b>	<b>(10,0)</b>	<b>(64.348,4)</b>	<b>(56.258,0)</b>	<b>(12,6)</b>
3.1 Urbano (1.1 - 2.1)	(10.832,4)	(7.903,0)	(8.403,9)	6,3	(22,4)	(29.915,4)	(21.517,2)	(28,1)
3.2 Rural (1.2 - 2.2)	(11.566,1)	(11.746,3)	(11.758,5)	0,1	1,7	(34.433,0)	(34.740,8)	0,9

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).

Elaboração: SPREV/MTP

**GRÁFICO 1:** Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até março - R\$ bilhões de março/2022 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MTP

### 3. Receitas Correntes

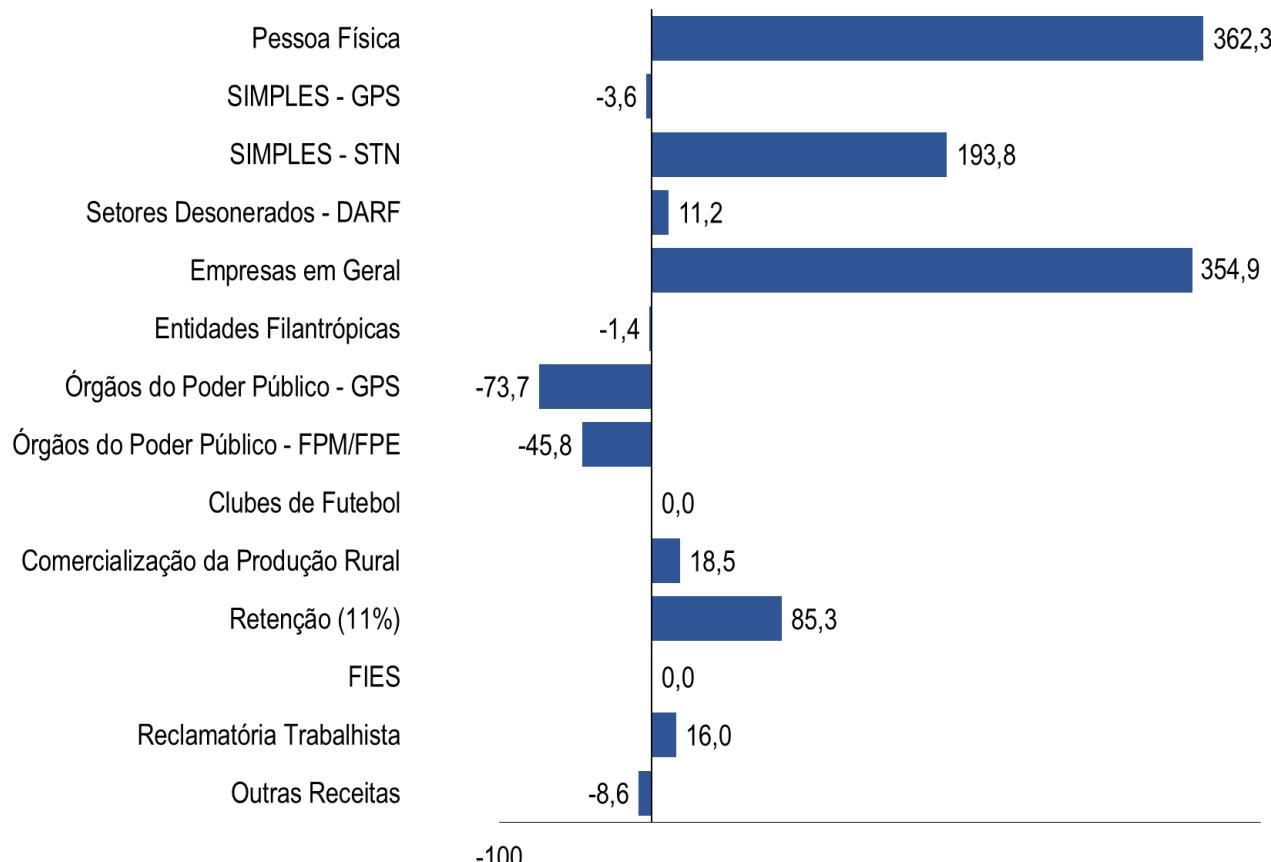
As receitas correntes somaram R\$ 41,8 bilhões em março de 2022, registrando um crescimento de 2,2% (+R\$ 908,8 milhões), frente ao mês anterior (fev/22) e apresentando aumento de 6,7% (+R\$ 2,6 bilhões) em relação ao valor de março de 2021. Em relação a fevereiro de 2022, a maioria das rubricas apresentaram crescimento: a rubrica “Pessoa Física” teve aumento de 41,0% (+R\$ 362,3 milhões), a “Empresas em Geral” cresceu 1,2% (+R\$ 354,9 milhões) e “SIMPLES – Repasse STN” registrou incremento de 3,9% (+R\$ 193,8 milhões). Já a rubrica “Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS” caiu 1,9% (-R\$ 73,7 milhões), como mostra o **Gráfico 2**.

No acumulado de 2022 (até março), as receitas correntes somaram R\$ 125,4 bilhões, cerca de 5,8% (+R\$ 6,9 bilhões) a mais que o registrado no mesmo período de 2021. A rubrica “Empresas em Geral” registrou aumento de

18,4% (+R\$ 13,8 bilhões), sendo a mais relevante para o comportamento das receitas correntes, seguida da rubrica “SIMPLES – Repasse STN” que cresceu 10,9% (+R\$ 1,6 bilhão). Já a rubrica “SIMPLES – Recolhimento em GPS” caiu 96,7% (-R\$ 5,3 bilhões), refletindo a alteração do recolhimento das empresas optantes pelo SIMPLES que deixou de ser feito por meio da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS para o Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, conforme se pode observar no **Gráfico 3**.

A arrecadação previdenciária está diretamente vinculada ao comportamento do mercado de trabalho formal, na medida em que aumentos e reduções no nível de emprego formal do país refletem um resultado positivo ou negativo na arrecadação previdenciária.

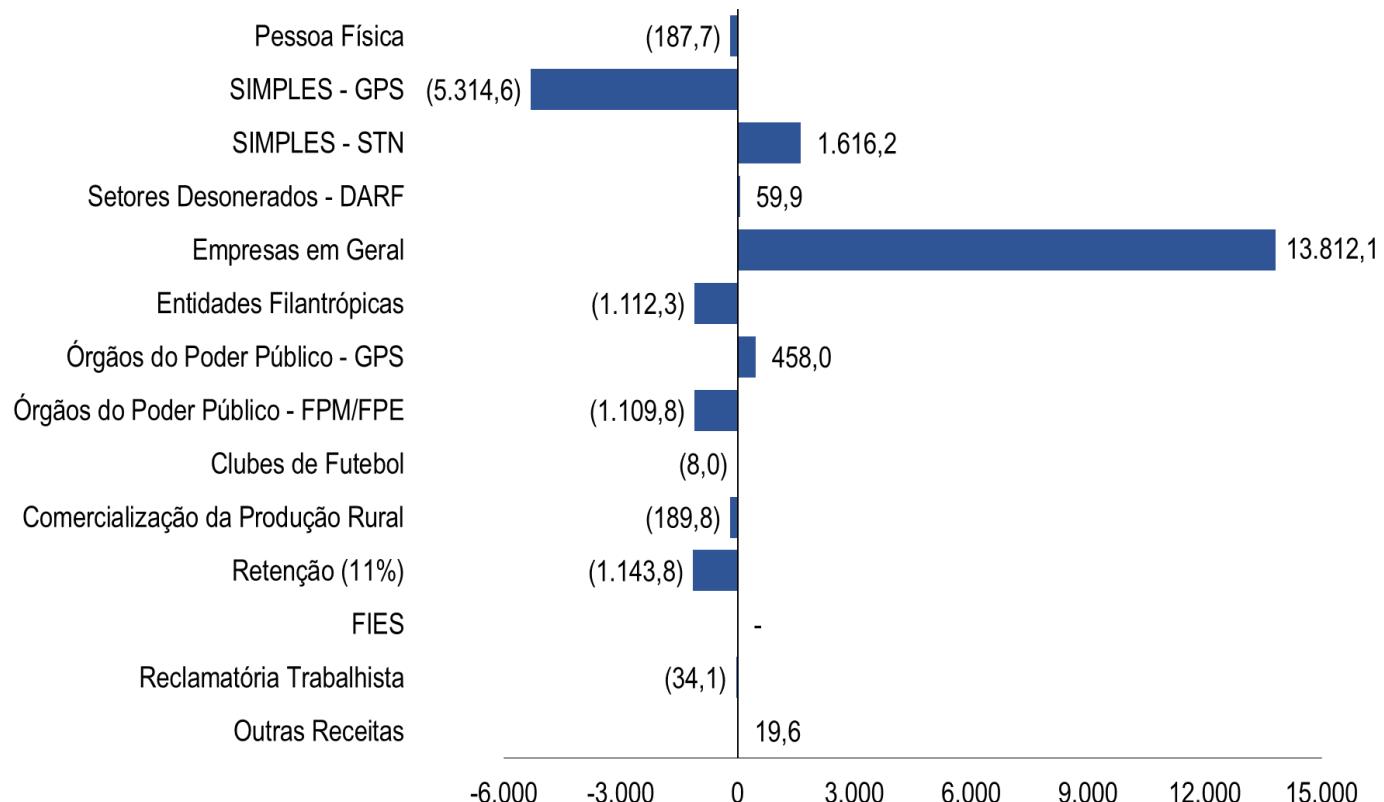
**GRÁFICO 2:** Variação das Receitas Correntes de março de 2022 em relação ao mês anterior: em R\$ milhões de mar/22 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).

Elaboração: SPREV/MTP

**GRÁFICO 3:** Variação das Receitas Correntes (janeiro a março) de 2022 em relação a 2021: em R\$ milhões de mar/22 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).

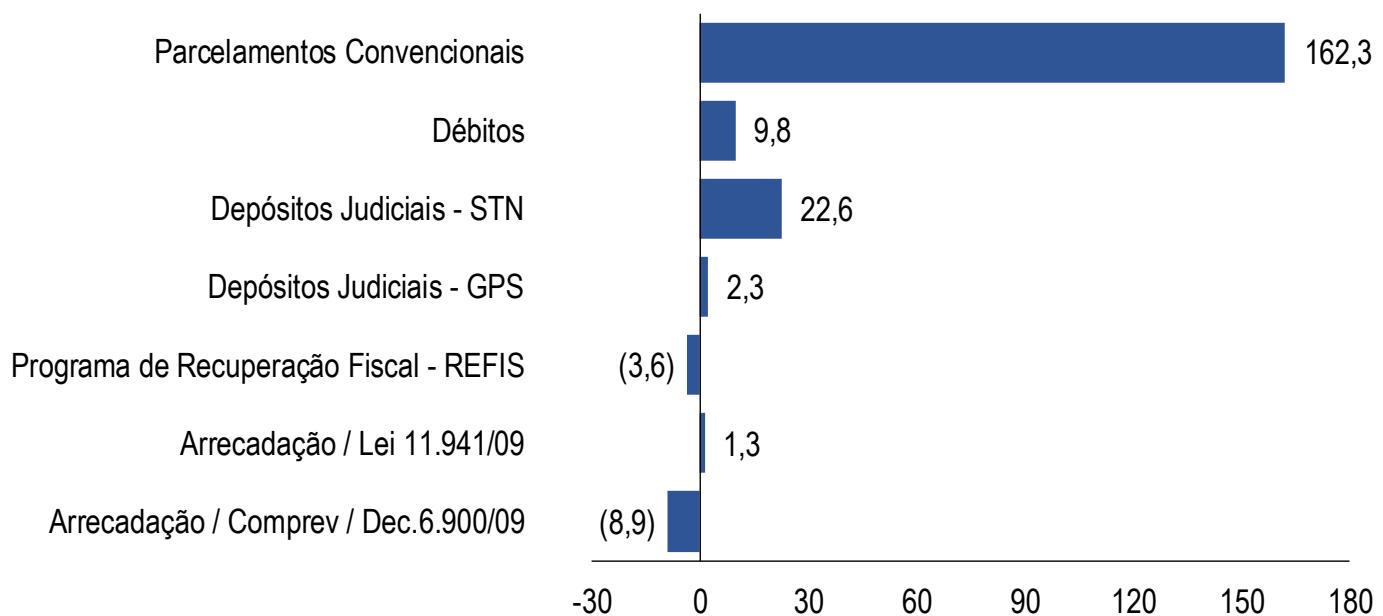
Elaboração: SPREV/MTP

#### 4. Receitas de Medidas de Recuperação de Créditos

Em março de 2022, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 974,7 milhões, registrando crescimento de 23,5% (+R\$ 185,8 milhões) em relação a fevereiro de 2022, e queda de 3,3% (-R\$ 33,4 milhões) comparado a março de 2021. A rubrica “Parcelamentos Convencionais” registrou crescimento de 28,0% (+R\$ 162,3 milhões) em relação ao mês anterior. Já a rubrica “Depósitos Judiciais – Repasse STN” teve elevação de 25,9% (+R\$ 22,6 milhões), conforme mostra o Gráfico 4.

No acumulado de 2022 (até março), as receitas originadas de recuperação de créditos registraram o montante de R\$ 2,5 bilhões, evidenciando uma queda de 13,9% (-R\$ 405,3 milhões) em relação ao mesmo período de 2021. Essa queda ocorreu principalmente pelo resultado negativo nos “Depósitos Judiciais - Repasse STN” (-R\$ -157,9 milhões) e nos “Parcelamentos Convencionais” (-R\$ 354,0 milhões) no acumulado de janeiro a março de 2022, conforme pode ser visto no Gráfico 5.

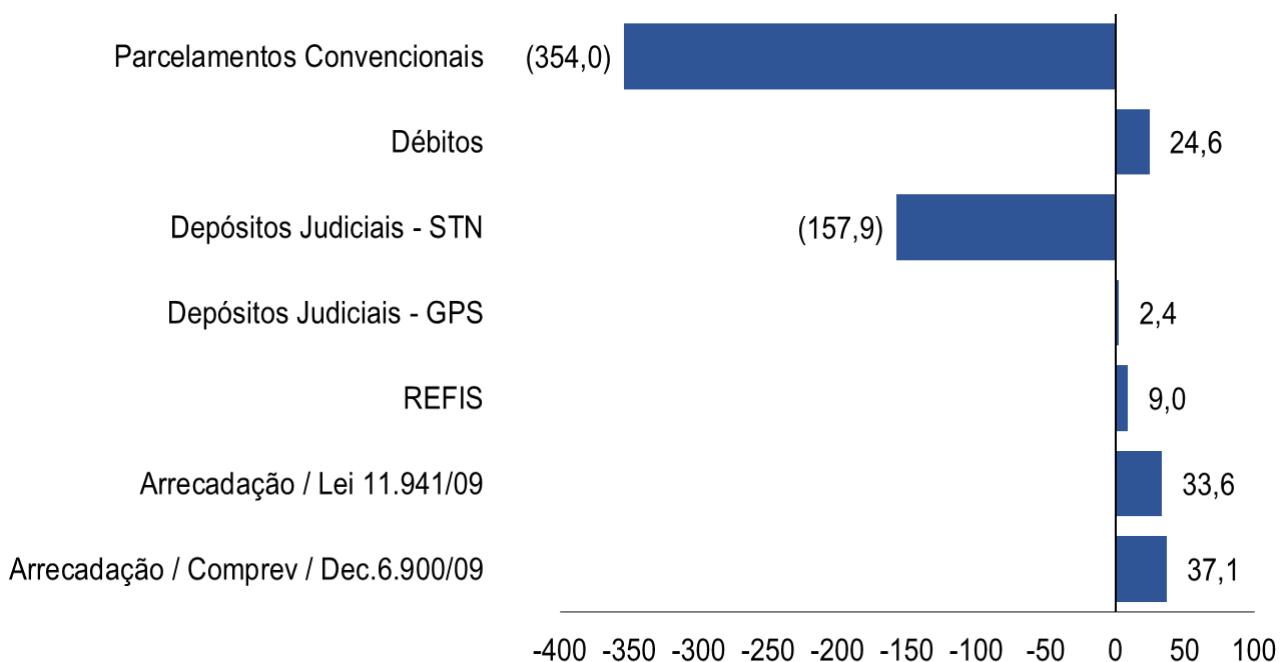
**GRÁFICO 4:** Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (mar/22) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de mar/22 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).

Elaboração: SPREV/MTP

**GRÁFICO 5:** Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a março) de 2022 em relação a 2021 - Em R\$ milhões de mar/22 (INPC))



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).

Elaboração: SPREV/MTP

## 5. Benefícios Emitidos e Concedidos

Em março de 2022 foram emitidos 36,6 milhões de benefícios, registrando um aumento de 1,8% (+640,4 mil benefícios) frente ao mesmo mês de 2021. Nessa mesma comparação, os “Benefícios Previdenciários” cresceram 1,8% (+560,5 mil benefícios), os “Benefícios Acidentários” tiveram uma diminuição de 0,2% (-1,3 mil benefícios) e os “Benefícios Assistenciais” tiveram um aumento de 1,7% (+82,2 mil benefícios), conforme pode ser visto na **Tabela 3**.

Na comparação de março de 2022 com março de 2021, observa-se que as aposentadorias por tempo de contribuição cresceram 1,0% (+65,9 mil aposentadorias); as aposentadorias por idade aumentaram 2,5% (+286,5 mil aposentadorias); as pensões por morte subiram 2,4% (+191,3 mil benefícios); e o auxílio-doença um aumento de 3,0% (+27,1 mil benefícios).

Da quantidade média de 36,5 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a março de 2022, cerca de 60,3% (22,0 milhões) foram destinados a beneficiários da clientela urbana, cerca de 26,5% (9,7 milhões) a beneficiários da clientela rural e cerca de 13,2% (4,8 milhões) aos assistenciais, como pode ser visto no **Gráfico 6**. De 2014 a 2022, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 21,7% no meio urbano, de 7,7% no meio rural e de 15,3% nos assistenciais.

O valor médio dos benefícios emitidos entre janeiro e março de 2022 foi de R\$ 1.619,79, o que representa uma redução, em termos reais, de cerca de 2,5% em relação ao mesmo período de 2021, conforme **Gráfico 7**. Quando comparados o período acumulado de janeiro a março de 2022 e o período correspondente de 2014, observa-se que o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 2,6%.

Em março de 2022, foram concedidos 432,7 mil novos benefícios, evidenciando um aumento de 14,6% (+55,2 mil benefícios) em relação ao mês anterior e variação de 0,0% em relação a março de 2021. Em relação ao mês anterior (fev/22), a concessão de Benefícios Previdenciários cresceu 14,0% (+46,2 mil benefícios), a de Acidentários teve um aumento de 22,3% (+3,1 mil benefícios) e a de Assistenciais 17,5% (+29,8 mil benefícios), conforme pode ser visto na **Tabela 4**.

No acumulado de 2022 (até março), a quantidade de benefícios concedidos foi de 1,2 milhão de benefícios, o que mostra um aumento de 7,9% (+85,6 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2021. Nessa comparação, os “Benefícios Previdenciários” tiveram crescimento de 5,6% (+54,2 mil benefícios), os Benefícios Assistenciais 41,7% (+29,8 mil benefícios) e os Acidentários de 3,7% (+1,6 mil benefícios), respectivamente.

**TABELA 3:** Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (mar/21, fev/22 e mar/22)

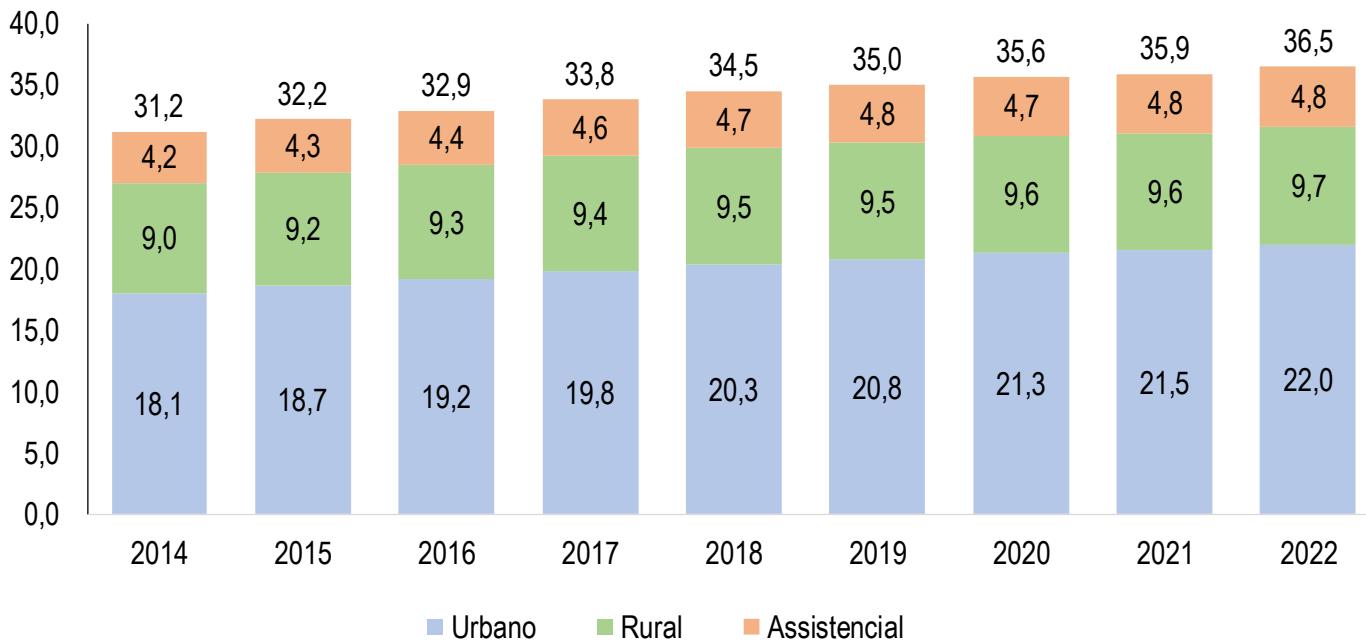
Item	mar/21 ( A )	fev/22 ( B )	mar/22 ( C )	Var. % ( C / B )	Var. % ( C / A )
<b>TOTAL</b>	<b>35.921.618</b>	<b>36.450.581</b>	<b>36.561.973</b>	<b>0,3</b>	<b>1,8</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>30.381.232</b>	<b>30.855.126</b>	<b>30.941.718</b>	<b>0,3</b>	<b>1,8</b>
Aposentadorias	21.443.816	21.706.707	21.771.254	0,3	1,5
Idade	11.459.841	11.700.808	11.746.321	0,4	2,5
Invalidez	3.292.055	3.263.705	3.267.149	0,1	(0,8)
Tempo de Contribuição	6.691.920	6.742.194	6.757.784	0,2	1,0
Pensão por Morte	7.897.144	8.065.671	8.091.580	0,3	2,5
Auxílio-Doença	827.191	863.523	855.311	(1,0)	3,4
Salário-Maternidade	67.655	61.985	64.856	4,6	(4,1)
Outros	145.426	157.240	158.717	0,9	9,1
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>762.249</b>	<b>760.530</b>	<b>760.951</b>	<b>0,1</b>	<b>(0,2)</b>
Aposentadorias	207.380	206.127	206.374	0,1	(0,5)
Pensão por Morte	103.144	100.068	99.995	(0,1)	(3,1)
Auxílio-Doença	75.297	75.220	74.311	(1,2)	(1,3)
Auxílio-Accidente	347.431	353.084	354.299	0,3	2,0
Auxílio-Suplementar	28.997	26.031	25.972	(0,2)	(10,4)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.778.137</b>	<b>4.834.925</b>	<b>4.859.304</b>	<b>0,5</b>	<b>1,7</b>
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	4.677.856	4.745.555	4.770.196	0,5	2,0
Pessoa idosa	2.110.408	2.161.966	2.170.092	0,4	2,8
Pessoa com deficiência	2.567.094	2.583.507	2.600.024	0,6	1,3
Outros benefícios assistenciais	354	82	80	(2,4)	(77,4)
Rendas Mensais Vitalícias	83.359	73.501	73.230	(0,4)	(12,2)
Idade	7.457	5.631	5.616	(0,3)	(24,7)
Invalidez	75.902	67.870	67.614	(0,4)	(10,9)
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)</b>	<b>16.922</b>	<b>15.869</b>	<b>15.878</b>	<b>0,1</b>	<b>(6,2)</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MTP

## GRÁFICO 6: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2013 a 2022)

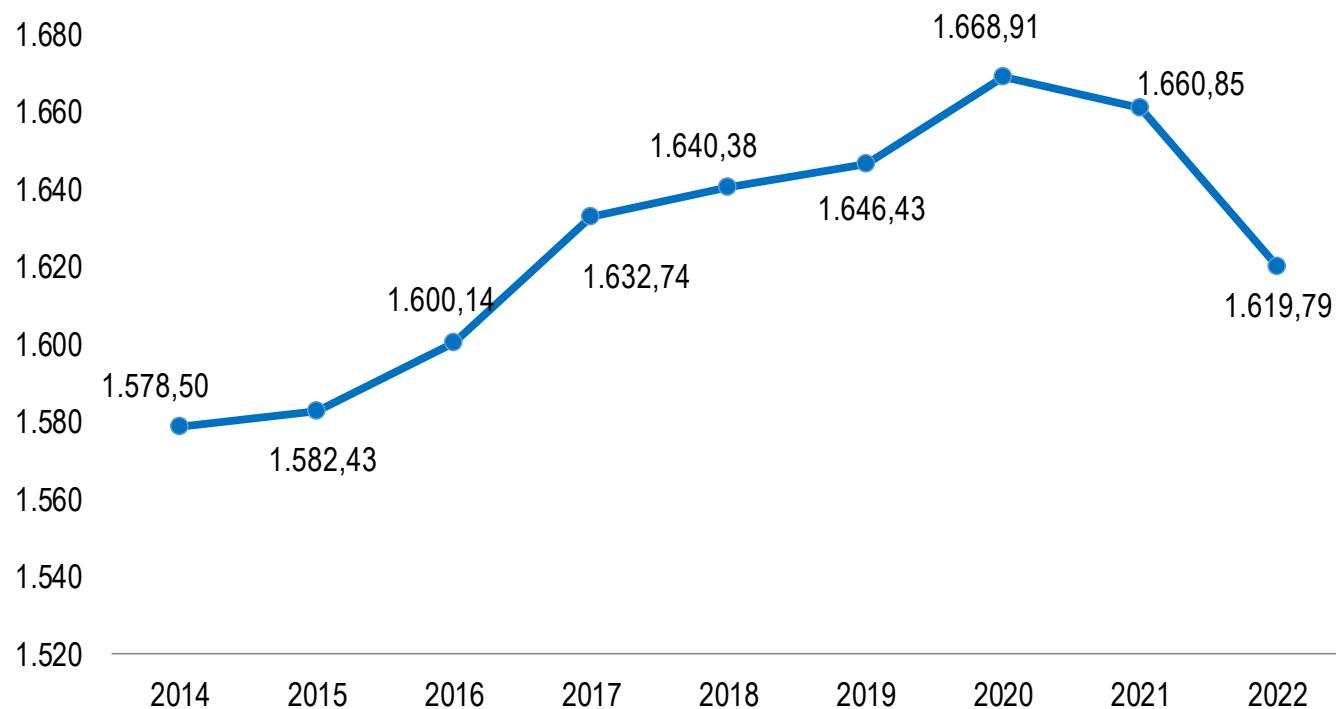
- Em milhões de benefícios - Média de janeiro a março.



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS

Elaboração: SPREV/MTP

## GRÁFICO 7: Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a março de cada ano) – 2014 a 2022: em R\$ de mar/22 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS

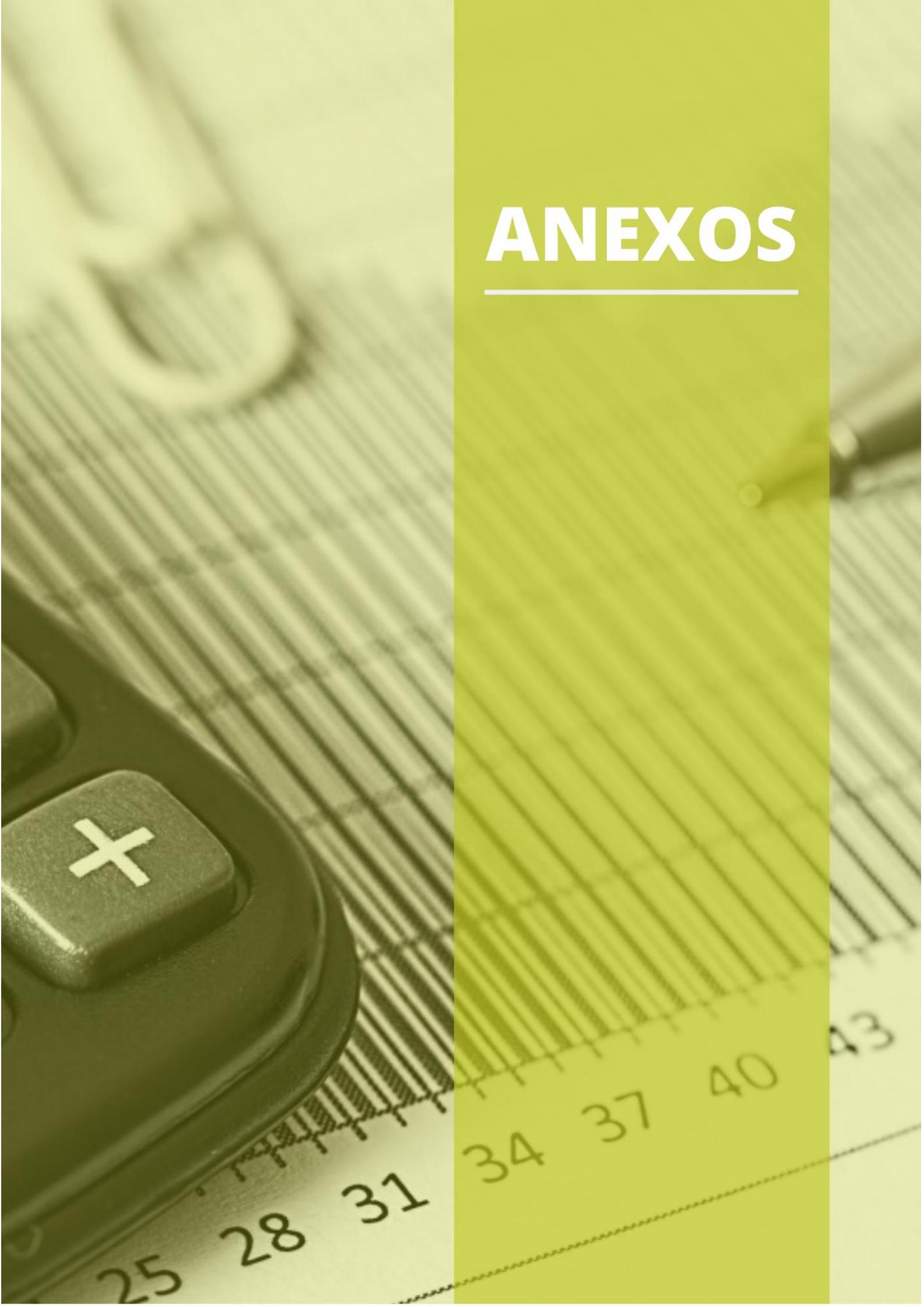
Elaboração: SPREV/MTP

**TABELA 4:** Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (mar/21, fev/22 e mar/22) e acumulado de janeiro a março (2021 e 2022)

Item	mar/21	fev/22	mar/22	Var. %	Var. %	Acumulado no Ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	2021	2022	
<b>TOTAL</b>	<b>432.748</b>	<b>377.502</b>	<b>432.700</b>	<b>14,6</b>	<b>(0,0)</b>	<b>1.086.113</b>	<b>1.171.759</b>	<b>7,9</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>383.255</b>	<b>330.022</b>	<b>376.244</b>	<b>14,0</b>	<b>(1,8)</b>	<b>972.585</b>	<b>1.026.832</b>	<b>5,6</b>
Aposentadorias	94.454	100.523	114.536	13,9	21,3	253.461	326.125	28,7
Idade	63.163	62.957	71.922	14,2	13,9	174.949	186.472	6,6
Invalidez	9.671	12.755	14.907	16,9	54,1	22.135	67.674	205,7
Tempo de Contribuição	21.620	24.811	27.707	11,7	28,2	56.377	71.979	27,7
Pensão por Morte	38.592	39.319	45.337	15,3	17,5	99.654	118.735	19,1
Auxílio-Doença	187.090	139.199	163.119	17,2	(12,8)	448.449	433.029	(3,4)
Salário-Maternidade	61.213	48.581	50.656	4,3	(17,2)	166.328	142.071	(14,6)
Outros	1.906	2.400	2.596	8,2	36,2	4.693	6.872	46,4
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>18.550</b>	<b>13.762</b>	<b>16.831</b>	<b>22,3</b>	<b>(9,3)</b>	<b>41.916</b>	<b>43.474</b>	<b>3,7</b>
Aposentadorias	381	420	506	20,5	32,8	811	2.220	173,7
Pensão por Morte	21	34	33	(2,9)	57,1	48	89	85,4
Auxílio-Doença	16.233	11.414	13.608	19,2	(16,2)	36.496	34.610	(5,2)
Auxílio-Accidente	1.908	1.889	2.675	41,6	40,2	4.543	6.533	43,8
Auxílio-Suplementar	7	5	9	80,0	28,6	18	22	22,2
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>30.908</b>	<b>33.691</b>	<b>39.601</b>	<b>17,5</b>	<b>28,1</b>	<b>71.577</b>	<b>101.389</b>	<b>41,7</b>
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	30.908	33.691	39.601	17,5	28,1	71.577	101.389	41,7
Pessoa idosa	15.660	14.351	19.559	36,3	24,9	37.371	47.479	27,0
Pessoa com deficiência	14.540	19.324	20.011	3,6	37,6	32.633	53.842	65,0
Outros benefícios assistenciais	708	16	31	93,8	(95,6)	1.573	68	(95,7)
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)</b>	<b>35</b>	<b>27</b>	<b>24</b>	<b>(11,1)</b>	<b>(31,4)</b>	<b>35</b>	<b>64</b>	<b>-</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS.

Elaboração: SPREV/MTP

A close-up photograph of a calculator keyboard. The '+' key is prominently visible in the foreground. Below the calculator, a metric ruler is placed horizontally, showing markings from 25 to 43. The background is blurred.

# ANEXOS

---

## ANEXO I

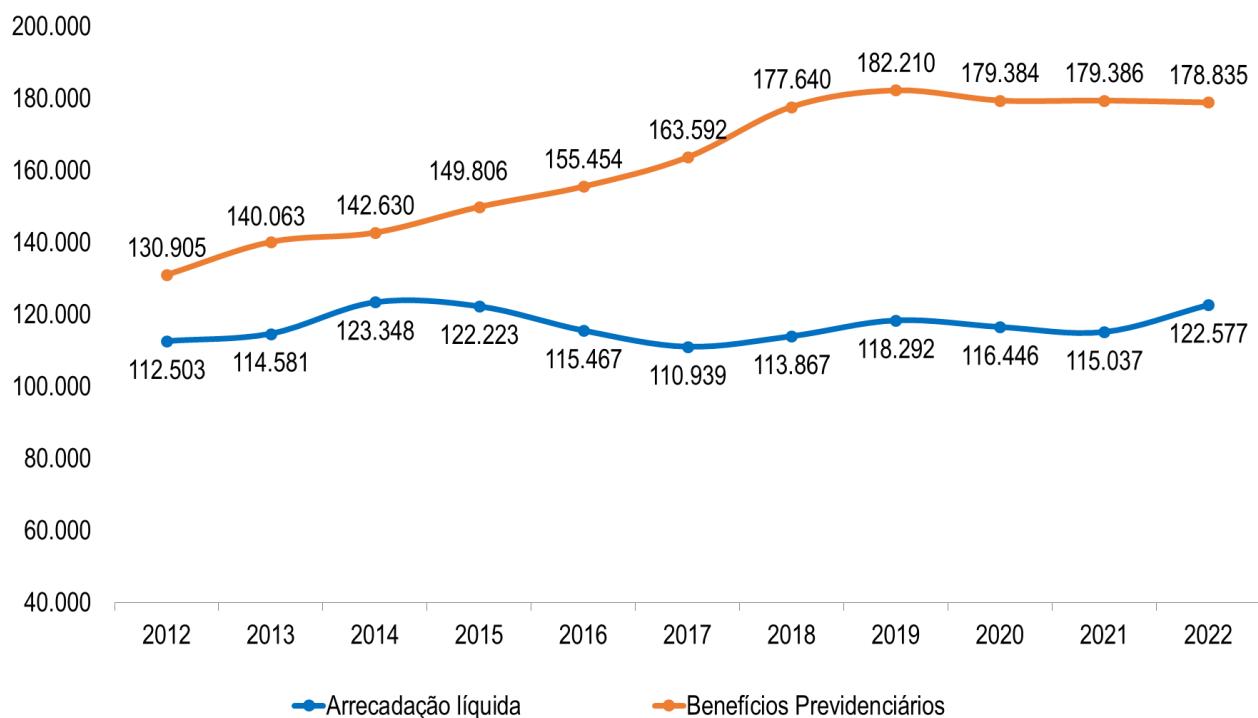
### I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de fev/22 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(D)	E=(D/C)	F= (C - D)
<b>Valores referentes ao acumulado até o mês de Março, a preços de Mar/2022 INPC</b>						
2012	127.403	14.900	112.503	130.905	116,4	(18.402)
2013	130.287	15.706	114.581	140.063	122,2	(25.483)
2014	140.202	16.854	123.348	142.630	115,6	(19.282)
2015	138.912	16.689	122.223	149.806	122,6	(27.583)
2016	130.732	15.265	115.467	155.454	134,6	(39.987)
2017	125.719	14.780	110.939	163.592	147,5	(52.654)
2018	129.280	15.413	113.867	177.640	156,0	(63.773)
2019	128.395	10.103	118.292	182.210	154,0	(63.917)
2020	124.809	8.363	116.446	179.384	154,0	(62.937)
2021	117.516	7.883	109.634	168.857	154,0	(59.223)
2022	129.474	6.897	122.577	178.835	145,9	(56.258)
mar/20	39.985	2.251	37.733	60.341	159,9	(22.608)
abr/20	29.518	2.198	27.320	67.296	246,3	(39.976)
mai/20	26.679	2.098	24.580	89.799	365,3	(65.218)
jun/20	27.640	1.573	26.066	92.082	353,3	(66.016)
jul/20	38.129	1.419	36.710	60.396	164,5	(23.686)
ago/20	48.913	1.499	47.414	59.520	125,5	(12.105)
set/20	41.412	2.109	39.302	59.582	151,6	(20.279)
out/20	50.574	2.160	48.414	59.660	123,2	(11.245)
nov/20	48.229	2.248	45.981	59.087	128,5	(13.106)
dez/20	67.200	2.226	64.974	59.751	92,0	5.223
jan/21	41.159	3.621	37.538	55.030	146,6	(17.492)
fev/21	38.966	2.156	36.810	57.400	155,9	(20.590)
mar/21	37.391	2.105	35.285	56.426	159,9	(21.141)
abr/21	27.435	2.043	25.392	62.548	246,3	(37.156)
mai/21	24.499	1.927	22.572	82.463	365,3	(59.890)
jun/21	25.306	1.440	23.865	84.307	353,3	(60.442)
jul/21	34.709	1.292	33.417	54.979	164,5	(21.562)
ago/21	44.297	1.358	42.939	53.902	125,5	(10.963)
set/21	37.381	1.904	35.477	53.782	151,6	(18.305)
out/21	45.530	1.945	43.585	53.709	123,2	(10.124)
nov/21	43.466	2.026	41.440	53.251	128,5	(11.812)
dez/21	61.002	2.021	58.981	54.240	92,0	4.741
jan/22	43.855	3.090	40.765	57.211	140,3	(16.446)
fev/22	42.358	1.936	40.422	60.071	148,6	(19.649)
mar/22	43.260	1.870	41.390	61.552	148,7	(20.162)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPREV/MTP

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de fevereiro de cada ano, em R\$ milhões de fev/22 –INPC



Fonte: CGF/INSS

Elaboração: SPREV/MTP

## ANEXO II

### Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
16. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
18. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
19. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
20. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
21. Restituição de Arrecadação – Procedimento administrativo pelo qual o sujeito é resarcido pelo INSS, de importâncias pagas indevidamente à Previdência Social, ou de importâncias relativas ao salário-família e ao salário-maternidade, que não tenham sido objeto de compensação ou de reembolso.
22. Transferências a Terceiros – Valor das contribuições sociais recolhidas pelo INSS e depois repassadas às respectivas entidades, tais como: SENAI, SENAR, SESC, SESI, etc. O valor é negativo porque, apesar de ser arrecadado pelo INSS, depois é repassado e não faz parte do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.